



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
nº 3615 Data 15/09/2005
B. A. Acentini

LEI Nº 2.509, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005,
Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da
Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar
acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Planejamento e Orçamento		
Aquisição de fotos de satélite do município para implementação do Plano Diretor	fotos	1
Construção da Vara da Justiça Federal	construção	1

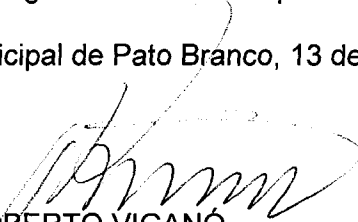
13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Construção de Barracão junto a Garagem Municipal	barracão	1
Aquisição de veículos	veículo	2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA